ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 07 / 03 / 14
Registro nº: 101/14
Ao Diretório ____/____/____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.591 /14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0220 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 52 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 1103 - Aquisição Móveis e Equipamentos Permanente para Gabinete do Prefeito
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 20140022-100 – Equip. Material Permanente R$ 60.000,00
Total: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0221 – Secretaria de Governo, Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 52 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2107 - Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza: 319011
Ficha/Fonte: 20140045-100 – Pessoal Civil R$ 60.000,00
Total: R$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 28 / 02 / 14.